



PROJETO DE LEI Nº 078/2023

DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

***Abre Crédito Especial no
orçamento do município, indica
recursos e dá outras
providências.***

Art. 1º Fica autorizado abrir crédito especial nas seguintes dotações do orçamento municipal instituído pela Municipal nº 4.235/2022, de 28/12/2022, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Chapada/RS para o exercício de 2023" com as seguintes codificações:

07

SECRETARIA DE AGRICULTURA

0701 04 122 0002 1019

EQUIPAMENTO AGRICULTURA

0701 04 122 0002 1019 44209300000000 1700

Indenizações e

Restituições

Valor Total R\$ 727,54.

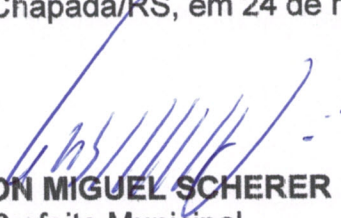
Art. 2º Servirá de recursos para abertura do crédito especial, que trata o art. 1º:

a) a redução da seguinte dotação orçamentária:

0701 04 122 0002 1019 44905200000000 Equipamentos e material permanente no valor de R\$ 727,54.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Chapada/RS, em 24 de novembro de 2023.


GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 078/2023

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores:

Apresentamos o incluso projeto de Lei à fim de que mereça apreciação, análise e a aprovação dos integrantes desta Colenda Casa Legislativa.

Trata-se de abertura de Crédito especial no recurso 1500, na natureza de despesa "indenizações e restituições", no orçamento da Secretaria Municipal da Agricultura, a fim de realizar a prestação de contas do convênio nº 902875/2020 do Ministério da Agricultura e Pecuária e Abastecimento/MAPA, junto ao Governo Federal.

Para devolução dele faz-se necessário para concluir a Prestação de contas.

Do exposto, colocamos a apreciação dos nobres vereadores o presente Projeto de Lei, contando com a unânime aprovação, em regime de URGENCIA.


GELSON MIGUEL SCHERER

Prefeito Municipal